



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000101/2019-11

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA FIRMIANO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representada pela sua Diretora substituta, a Sra. Elena Guimarães, designada pela Portaria de Pessoal Funai nº 137, de 27 de maio de 2021, publicada no DOU de 1º de junho de 2021, portadora da matrícula funcional nº 1917356, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FIRMIANO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.907.785/0001-09, sediada na Rua Otávio Ascoli, nº 250 - Centro, Nova Iguaçu/RJ, representada pela Sra. **Cristina Romão da Silva**, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000101/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 222/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/12/2023 a 19/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 77.403,88 (setenta e sete mil quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor estimado anual de **R\$ 928.846,56 (novecentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Valor mensal previsto entre 19/12/2023 e 19/12/2024

DESCRIÇÃO	Item	Postos	Valor Unitário (R\$)	Q	Valor Mensal (R\$)
Mão de obra	1	12X36 Diurno	10.329,88	4	41.319,52
	2	12X36 Noturno	12.028,12	3	36.084,36
Valor Mensal Total (R\$)					77.403,88
Valor Anual Total (R\$)					928.846,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194022

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 225450

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PI99O010ADF

Nota de Empenho: 2023NE000057

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

ELENA GUIMARÃES
Museu do Índio

CRISTINA ROMÃO DA SILVA
Firmiano Segurança Patrimonial Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romão da Silva, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elena Guimaraes, Diretor(a) substituto(a)**, em 21/11/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5931536** e o código CRC **1DE17C03**.